

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 027/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 09h, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos membros: Sra. Graziela Cunha Borges, designada pela Portaria nº. 003 de 18 de agosto de 2022, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues e a Assessoria Jurídica composta pelo membro Dr. Danylo Borges Mamede, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 027/2023, que tem como objeto firmar Termo de Compromisso para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para atender às necessidades dos projetos administrados pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE. Importante destacar que a Fundação RTVE, na qualidade de Fundação de Apoio constituída em conformidade com a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, possui regramento específico para aquisição de bens e contratação de obras e serviços cujos recursos sejam ou não provenientes do Poder Público, desde que tenham por objeto o apoio às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, qual seja, regulamentado pelo Decreto n.º 8.241/2014. Rememora que o valor total estimado para a presente contratação, de acordo com o Edital e Termo de Referência é de R\$ 2.709.219,00 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e dezenove reais). A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos às 09h05min, certificando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pelas empresas participantes no certame, seguindo à rubrica nestes. Apresentaram envelopes um total de 03 (três) empresas, abaixo discriminadas:

<b>01 - MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 43.135.019/0001-58</b>
<b>02 - CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 09.675.777/0001-20</b>
<b>03 - PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29.869.044/0001-34</b>

Às 09h10min, iniciou a fase de credenciamento das empresas participantes do certame. Na sequência, a Comissão de Seleção iniciou a etapa de abertura dos envelopes de propostas de preços para a verificação da proposta mais vantajosa, de acordo com o critério de menor preço global por lote. Em análise visual do envelope referente a proposta de preço da empresa MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, notou-se volume atípico para os documentos referente àquela situação. Ao questionar ao representante da referida empresa se de fato era o envelope correto, informou que as etiquetas de identificação haviam sido trocadas. A comissão entendeu se tratar de erro material e deu seguimento ao certame. Passando à abertura do envelope “correto” para verificação da proposta de preços, foi constatado que o invólucro estava vazio. O representante da empresa informou que havia colocado a proposta juntamente com os documentos de habilitação. Situação desconforme ao prescrito no item 6.5. do Edital que de forma translúcida preconiza que: “*os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues em invólucros separados, invioláveis, lacrados e rubricados nos fechamentos pelo representante legal...*”. Posto isso, pelo não atendimento ao previsto no item supra, a empresa MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA foi desclassificada do certame. Na continuidade, passa-se à abertura do envelope da empresa CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA., onde foi constatado que na proposta apresentada não havia menção do quantitativo de exames a serem executados, o valor global da proposta além da carência de qualquer tipo de assinatura e prazo de validade, tornando o documento inapto. Assim sendo, contrariando o previsto no item 7. do edital, que trata do preenchimento da proposta de preços, a empresa supra mencionada foi declarada desclassificada do certame. Seguindo os trâmites da Seleção Pública, foi aberto o envelope de proposta da empresa PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, que apresentou o valor total global de R\$ 2.366.613,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais). Após abertos todos os envelopes com as propostas de preços, passou-se, em


seguida, à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa mais bem colocada, qual seja, a empresa PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Durante o processo de análise dos documentos de habilitação, a Comissão verificou que a empresa não atendeu as condições previstas no item 8.1.4. subitem IV do edital. Isso posto, com fulcro no item 8.6. do edital, a empresa PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, restou inabilitada do certame. Diante da desclassificação das empresas MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA e inabilitação da empresa PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, a Comissão de Seleção declarou o certame “FRACASSADO”. Logo, fica aberto, a partir da divulgação desta ata no site da Fundação RTVE: [www.rtve.org.br](http://www.rtve.org.br) e aos participantes da sessão, o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, exclusivamente através do e-mail [licitacao@rtve.org.br](mailto:licitacao@rtve.org.br). Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 10h15min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 24 de agosto de 2023.



**GRAZIELA CUNHA BORGES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



**DANYLO BORGES MAMEDE**  
ASSESSORIA JURÍDICA FRTVE



**JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES**  
ASSESSORIA JURÍDICA FRTVE